



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

PORTARIA Nº 719, de 09 de setembro de 2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20240719**; celebrado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA**, inscrito no CNPJ 14.916.632/0001-04, e a Empresa **NELSON LIMA SANTOS 80858708272**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.770.740/0001-94, **PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 220801/2024**, assinado no dia 09/09/2024 com vigência até 09/09/2025, que tem por objeto a **contratação de serviços de lava a jato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com o procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Fiscal Titular: **Marcia Regina Gonçalves Barros**, matrícula nº 129048-7;

II - Fiscal Substituto: **Livia Karoline Ribeiro Sousa**, matrícula nº 134418-8.

Art. 2º Compete ao gestor o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
PALACETE BENEDITO CARDOSO DE ATHAYDE
CNPJ: 04.873.600/0001-15

Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê ciência aos interessados.

Art. 7º Autue-se no processo originário da Dispensa de Licitação.

Augusto Corrêa/Pará, 09 de setembro de 2024.

MOISES ALBUQUERQUE DE MORAES

Secretário Municipal
Decreto nº 035 GAB/PREFEITO.